

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 31.07.2017

PROC. Nº E-26/36657/2010 - ADEMILDES BARRETO DA COSTA - INSPEÇÃO DE ALUNOS - mat. nº 00/0224.727-8, período base de 07.01.2009 a 26.11.2014.

PROC. Nº E-26/71.614/2004 - ANDERSON CARDOSO RAMOS - INSTRUTOR - SERRALHEIRO - mat. nº 00/0220.356-0, período base de 07.01.2011 a 05.01.2016.

PROC. Nº E-26/005/1852/2017 - ANTONIO JOSE VIEIRA DE PAIVA NETO - Professor FAETEC I - mat. nº 00/0223.935-8, período base de 20.09.2008 a 18.09.2013.

PROC. Nº E-26/75.328/2001 - EDUARDO AUGUSTO DE AZEVEDO GESTEIRA - Professor FAETEC I - mat. nº 00/0823.118-5, período base de 01.07.2011 a 28.06.2016.

PROC. Nº E-26/005/1125/2015 - ELIANE FERREIRA DE SOUZA - Professor FAETEC I - mat. nº 00/160.086-5, período base de 08.05.2012 a 05.06.2017.

PROC. Nº E-26/005/5625/2015 - GILCILENE ALMEIDA RANGEL - Professor FAETEC I - mat. nº 00/0225.116-3, período base de 23.05.2011 a 20.05.2016.

PROC. Nº E-26/33.034/2007 - JULIA FERNANDES LOPES - Professor FAETEC I - mat. nº 00/0222.896-3, período base de 12.06.2011 a 21.06.2016.

PROC. Nº E-26/005/3344/2016 - KELI CRISTINA DE MATTOS- Professor FAETEC I - mat. nº 00/0225.799-6, período base de 29.04.2011 a 03.05.2016.

PROC. Nº E-26/005/3123/2016 - MARIA VERONICA TAVARES VERDAN MASIERO - SUPERVISORA EDUCACIONAL - mat. nº 00/0225.992-7, período base de 13.04.2011 a 10.04.2016.

PROC. Nº E-26/78.625/2003 - MARCIA DA GLORIA FERNANDES-COZINHEIRA - mat. nº 00/0223.935-8, período base de 24.09.2011 a 14.11.2016.

PROC. Nº E-26/005/3144/2016 - RAQUEL DE SOUZA MOTTA BARRETO - Supervisor Educacional - mat. nº 00/0225.977-8, período base de 12.04.2011 a 09.04.2016.

PROC. Nº E-26/005/3125/2016 - SANDRA DA COSTA TAVARES SOARES- SUPERVISOR EDUCACIONAL - mat. nº 00/440.4956-0, período base de 12.04.2011 a 09.04.2016.

RECONHEÇO DIREITO OS 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROC. Nº E-26/005/2396/2013 - ROSI SOARES BRASIL - Professor FAETEC II - mat. nº 00/205.199-7. **RECONHEÇO DIREITO** os 15 (quinze) meses de Licença Especial, período base de 19.08.1986 a 17.08.1991, de 18.08.1991 a 16.08.1996, de 01.07.1998 a 11.09.2003, de 12.09.2003 a 24.09.2008 e de 25.09.2008 a 23.09.2013.

PROC. Nº E-26/005/4118/2016 - JORGE ALBERTO FRANCISCO, cargo Artífice, matrícula nº 00/223.882-2, ID: 2087405-7, Vínculo 2 Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do artigo 40 da CF/88, acrescido pela EC nº 41/2003 e baseado na Resolução SARE nº 3026/2004, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 10/02/2017.

Id: 2048849

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 11.07.2017

PROC. Nº E-26/021.639/1998 - JORGE CÉSAR DE ALMEIDA, ID Funcional 2714548-4, **CONCEDO** 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo aos períodos de tempo de serviço apurados entre 01/06/1983 a 30/05/1988, 31/05/1988 a 29/05/1993, 30/05/1993 a 28/05/1998, 29/05/1998 a 27/05/2003, 28/05/2003 a 25/05/2008 e de 26/05/2008 a 24/05/2013.

DE 01.08.2017

PROC. Nº E-26/021.028/2003 - ROSÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA GONÇALVES, ID Funcional 2714742-8, **CONCEDO** 21 (vinte um) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo aos períodos de tempo de serviço apurados de 17/08/1981 a 15/08/1986, 16/08/1986 a 14/08/1991, 15/08/1991 a 12/08/1996, 13/08/1996 a 10/08/2001, 11/08/2001 a 10/08/2006, 11/08/2006 a 09/08/2011 e de 10/08/2011 a 07/08/2016.

PROC. Nº E-26/003.000187/2017 - CAIO AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY, ID Funcional 4418791-2, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período de tempo de serviço apurado entre 01/11/2011 a 29/10/2016.

Id: 2049125

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
DE 02.08.2017

PROC. Nº E-10/005/6451/2017 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/7208/2017 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Id: 2048937

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 31.07.2017

PROCESSO Nº E-10/004/371/2017 - RATIFICO, com base no art. 26, da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8666/93, c/c o art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303, adjudicada à Empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, no valor estimado de R\$ 166.890,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais), para fazer face as despesas com o fornecimento de energia elétrica para os Terminais Rodoviários de Cabo Frio, Itaperuna, e Macaé, para os meses de julho a dezembro de 2017, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2048927

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 31.07.2017

PROCESSO Nº E-10/004/370/2017 - RATIFICO, com base no art. 26, da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8666/93, c/c o art. 29, inciso X da Lei nº 13.303, adjudicada à Empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, no valor estimado de R\$ 199.148,00 (cento e noventa e nove mil cento e quarenta e oito reais), para fazer face as despesas com o fornecimento de energia elétrica para a sede desta Companhia, Canteiro de Obras, Áreas de Estacionamento Miguel Couto e Nilo Peçanha, e nos Terminais Rodoviários de Vassouras, Mendes, Três Rios e Xerém, referente ao período de julho a dezembro de 2017, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2048935

Secretaria de Estado do Ambiente

FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO E DO
COORDENADOR-EXECUTIVOPORTARIA CONJUNTA FECAM/INEA Nº 024
DE 02 DE AGOSTO DE 2017DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO FECAM E O COORDENADOR-EXECUTIVO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DA BAÍA DE GUANABARA - UEPSAM, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, o Decreto nº 45.938, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Estado para o exercício de 2017 e o Decreto nº 42.439, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária, a Resolução SEA nº 553, de 21 de fevereiro de 2017, e a IN AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Projeto: Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara.

II - VIGÊNCIA: Início: 02/08/2017 - Término: 31/12/2017.

III - DE/Concedente: 24 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA. **UO:** 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM. **UG:** 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.

IV - PARA/Executante: 2402 - Unidade Executora do Programa de Saneamento Ambiental do Entorno da Baía de Guanabara - UEPSAM. **UO:** 2402 - Unidade Executora do Programa de Saneamento Ambiental do Entorno da Baía de Guanabara - UEPSAM. **UG:** 240200 - Unidade Executora do Programa de Saneamento Ambiental do Entorno da Baía de Guanabara - UEPSAM.

V - CRÉDITO:
PT: 2404.17.512.0162.7015 - Saneamento Ambiental do Entorno da Baía de Guanabara - Contrapartida FECAM.
Natureza da Despesa: 4490.00
Fonte 104
Valor: R\$ 15.000.000,00

VI - A emissão da respectiva nota de crédito no SIAFE ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte acima referida.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2017

WALLACE SERAFIM PAVÃO
Secretário-Executivo do FECAM

MÁRCIO MELO ROCHA

Coordenador-Executivo da Unidade Executora do PSAM - UEPSAM

Id: 2048832

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 19.07.2017

PROC. Nº E-07/002/111921/2016 - ADJUDICO e HOMOLOGO a Concorrência Nacional nº 002/2016, que foi arrematada pela Empresa "PROFIL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA" CNPJ: 03.164.966/0001-52, totalizando o valor de R\$ 1.264.525,64 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VICE-PRESIDÊNCIA

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

DE 01.08.2017

PROC. Nº E-07/002.7351/13 - INDEFIRO a impugnação apresentada por Zwi Skornicki; e acolho a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração, tendo em vista a redação do art. 62, I, do Decreto Estadual nº 41.628/2009, o qual estabelece a atribuição ao Diretor de Pós-Licença apreciar e decidir as impugnações apresentadas contra os autos de infração lavrados no caso de imposição de advertência, multas e apreensão.

PROC. Nº E-07/002.9158/16 - DEIXO DE CONHECER a impugnação apresentada pela Empresa Rio Valle Administração e Empreendimentos LTDA; e acolho a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração, tendo em vista a redação do art. 62, I, do Decreto Estadual nº 41.628/2009, o qual estabelece a atribuição ao Diretor de Pós-Licença de apreciar e decidir as impugnações apresentadas contra os autos de infração lavrados no caso de imposição de advertência, multas e apreensão.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DOIS RIOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 02.08.2017

PROCESSO Nº E-07/201029/2005 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Licença de Operação em nome de José Emídio de Moraes, Cnpj, 00.778.148/0001-51, localizado na Av. Antônio Mario de Azevedo, 1.917 - Córrego D'Antas - Município de Nova Friburgo, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.14121/2013 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental em nome de Rozilma Antunes Angote de Medeiros, CPF 097.309.937-26, localizado no Sítio Angote, nº 7095 - Vale dos Pinheiros - Campinas - Município de Sumidouro, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.19571/2013 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Licença Ambiental de Recuperação em nome de Consórcio Uhe Itaocara, CNPJ 10.532.493/0002-45, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 152 - Jardim da Aldeia - Município de Itaocara, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.6173/2017 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental em nome de Camila Ribeiro Da Silva, CPF 147.763.367-74, localizado na Estrada Vale dos Pinheiros, s/nº - Sítio Dois irmãos - Vale dos Pinheiros - Município de Sumidouro, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/201515/2005 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Licença de Operação em nome de Verouquiand. E Com. De Madeiras LTDA, CNPJ 32.580.409/0001-10, localizado na Rod. RJ 116 km 97 - s/nº - Banquete - Município de Bom Jardim, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.17205/2013 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental em nome de Maria do Rosario, CPF 020.789.187-76, localizado Na Rua Caetano Boaretto Lote 06 - Volta do Umbigo - Município de Macuco, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.12366/2016 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental em nome de Silvado do Espírito Santo, CPF 010.605.127-00, localizado na Estrada do Arrozal, s/nº - Arrozal - Município de Sumidouro, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.5882/2017 - Fica INDEFERIDO o requerimento de Certidão Ambiental em nome de Sirlei Ferreira da Silva, CPF 016.196.267-05, localizado na Estrada de Botafogo, s/nº - Botafogo - Município de Sumidouro, com base nos autos do processo em referência.

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTAO DE PESSOASDESPACHOS DA GERENTE
DE 01.08.2017

PROCESSO Nº E-07/002.2323/2017 - EMÍLIA DA CONCEIÇÃO CO-RUJO, Secretário Executivo, matrícula nº 2700523-0, Id Funcional 2028343-1. A servidora FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 01/01/2017, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

PROCESSO Nº E-07/002.2324/2017 - JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO MENDES, Engenheiro, matrícula nº 2701386-1, Id Funcional 2147718-3. O servidor FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 01/01/2017, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/2004.

DE 02.08.2017

PROCESSO Nº E-07/002.4891/2017 - ADEMIR DA SILVA AMORIM, Assistente Operacional, matrícula nº 2701226-9, Id Funcional 2148076-1. O servidor FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 01/04/2017, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/2004.

Id: 2049066

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATOS DA PRESIDENTE
DE 27.07.2017

NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA, ID Funcional nº 4347418-7, C.P.F. nº 863084087-00, nacionalidade brasileira, nascida em 11/05/1968, do sexo feminino, carteira de identidade nº 08190999-6, expedida em 10/11/2003, pelo DETRAN/RJ, estado civil casada, nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-2, da Diretoria de Cadastro e Cartografia, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado do Ambiente, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 25 de julho de 2017. Tomou posse em 26 de julho de 2017, com validade a contar de 01 de julho de 2017, anteriormente ocupado por José William Amaro, ID funcional nº 4210959-0. Processo nº E-07/020/213/2017.

JOSÉ WILLIAM AMARO, ID Funcional nº 4210959-0, C.P.F. nº 507218107-30, nacionalidade brasileira, nascido em 29/09/1957, do sexo masculino, carteira de identidade nº 04247279-5, expedida em 21/12/1976, pelo IFRJ, estado civil casado, nomeado para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Cadastro e Pesquisa Social, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado do Ambiente, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 25 de julho de 2017. Tomou posse em 26 de julho de 2017, com validade a contar de 01 de julho de 2017, anteriormente ocupado por Nádia Oliveira da Costa, ID Funcional nº 4347418-7. Processo nº E-07/020/213/2017.

Id: 2048955

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, Pesca e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPPA/EMATER-RIO Nº 02
DE 27 DE JULHO DE 2017DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE AS-
SISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-
RIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E DO PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017 e pelo Decreto nº 45.938, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do poder Executivo para o exercício de 2017 e da outras providências e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e conforme o que consta do Processo nº E-02/007/822/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoiar na implementação do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta no Anexo único - Plano de Trabalho.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 15/06/2017 - Término: 31/12/2017.

III - DE/Concedente: 130100 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO.

UO: 13010 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro.

UG: 1309 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro.

IV - PARA/Executante: 135300 - Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO.

UO: 135300 - Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO.

UG: 135300 - Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO.

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FR	VALOR (R\$)
1301.20.606.0037.1625	4490	111	1.600.000,00

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2017

JAIR DE SIQUEIRA BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ANTONIO EMILIO SANTOS
Presidente da EMATER-RIO